

Imaculada das Graças Maximiano Pereira

**A TOGA E SUAS SIGNIFICAÇÕES: DOS PRIMÓRDIOS À
CONTEMPORANEIDADE**

**Juiz de Fora
2010**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO EM MODA, CULTURA DE MODA E ARTE
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN**

**A TOGA E SUAS SIGNIFICAÇÕES: DOS PRIMÓDIOS À
CONTEMPORANEIDADE**

Por Imaculada das Graças Maximiano Pereira

Monografia apresentada ao Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora, no Curso de Especialização em Moda, como pré-requisito para a obtenção do título de Especialista em Moda, Cultura de Moda e Arte. Orientador: Professor Afonso Carvalho Rodrigues.

**JUIZ DE FORA
2010**

A toga e suas significações: dos primórdios à contemporaneidade

Por Imaculada das Graças Maximiano Pereira

Orientador

Prof. Afonso Carvalho Rodrigues

Avaliador 1

Avaliador 2

JUIZ DE FORA/UFJF

MAIO/2010

SUMÁRIO

| | |
|---|------|
| Introdução..... | p.5 |
| Cap. I – A toga: suas definições e usos..... | p.6 |
| Cap. II – A cor preta e sua utilização no vestuário..... | p.10 |
| Cap. III – A roupa e o poder..... | p.15 |
| Cap. IV – A toga; seu uso pelos advogados, simbolismos e praticidade..... | p.19 |
| Cap. V – Entrevistas e análises..... | p.24 |
| Considerações Finais..... | p.26 |
| Referências Bibliográficas..... | p.29 |
| Anexos | |
| • Figuras..... | p.32 |
| • Entrevistas..... | p.37 |

INTRODUÇÃO

A finalidade do presente trabalho é a de tecer algumas considerações sobre a importância das roupas, principalmente a da toga, seus significados e abrangência, mostrando a complexidade humana em atribuir, às mesmas, valores que estão contidos mais no imaginário do que corresponde a realidade.

A toga, a peça de indumentária aqui estudada na sua abrangência, é importante de ser analisada, justamente, devido aos seus significados que permaneceram inalterados ao longo da sua existência. Em poucas linhas, a toga era uma peça de vestuário característica da Roma Antiga e tratava-se de uma roupa de origem etrusca. De início, apresentava forma retangular e curta. Mais tarde, passou a ser semicircular, tendo seu tamanho aumentado consideravelmente.

Segundo o historiador de moda João Braga, as roupas têm uma linguagem própria e os valores simbólicos que lhes são atribuídos pelo ser humano contêm uma magia e passou até a possuir significado, por causa da diferenciação social e do objetivo que existe em de tudo que colocamos sobre o corpo. Conforme é dito pelo autor:

[...] sendo assim, a moda é uma linguagem não-verbal. A roupa não fala, mas nos diz muitas coisas. Inúmeros são os códigos das roupas que, ao serem decifrados, são capazes de transmitir informações, como, por exemplo, as cores. Atualmente, no mundo ocidental, com a liberdade de expressão, as cores perderam muito das suas simbologias, mas, em outras épocas, já estiveram associadas às questões culturais como um verdadeiro diferenciador de condição social. (2008, v. I, p. 17)

O significado atribuído à toga desde a sua origem demonstra que era diretamente ligado ao poder e, por consequência, ao dinheiro, que é o valor material que lhe foi direcionado. Apesar de esse tipo de indumentária ter sobrevivido às profundas transformações das histórias dos povos e sociedades, ela continua representando algumas das principais características de outrora: elegância, poder, luto e sobriedade. Como é ressaltado por Harvey

(2003, p. 12), “a cor negra da roupas dos homens tem a sua formalidade, por mais à vontade que eles estejam. Ela reflete posição social, define se são proprietários ou empregados (...)”.

Herdamos da cultura helênica os valores estéticos que foram valores capazes de permanecer nos tempos atuais. O ser humano cobriu, desde os primórdios, seu corpo com objetos; cobriu com elementos decorativos, em primeiro lugar, por sua significação simbólica; posteriormente, pelo valor estético e, finalmente, pelo seu valor material. Será discorrido nesse trabalho, portanto, os principais aspectos referentes ao uso da toga e as simbologias comumente atribuídas às peças de roupa.

CAPÍTULO I – A TOGA: SUAS DEFINIÇÕES E USOS

Como já foi mencionado no capítulo introdutório, o presente trabalho terá seu enfoque voltado para o uso da **toga** e para alguns elementos referentes a ela. Com fins descritivos, torna-se necessário, anteriormente de essas análises sobre o assunto serem discorridas, apresentar alguns possíveis significados do termo em questão. Portanto, a seguir, será mencionada uma breve série de significações do objeto desse trabalho:

TOGA: substantivo feminino, manto de lã, depois de linho e comprido, que servia de vestimenta nacional masculino aos romanos. Era uma peça, muito grande, de pano que se pregueava e que os candidatos às magistraturas traziam branqueadas com giz, as crianças e os magistrados bordados de púrpura e os triunfadores e imperadores, inteiramente púrpura. Modernamente, vestimenta de magistrado, advogado ou professor. Toga viril, toga que os rapazes romanos passavam a usar a partir dos 17 anos, quando atingiam a maioridade abandonando a *praetexta*. (Grande Enciclopédia Delta-Larousse, ano 1979, Editora Delta S/A).

TOGA: vestuário talar dos Magistrados; beca; espécie de capa dos romanos: a magistratura; do latim “toga”.

TOGADO: que usa toga; que pertence à magistratura judicial; magistrado judicial; do latim “togatu”. (Dic. Brasileiro da Língua Portuguesa- O Globo, Ed. Globo, 1993).

TOGA: túnica talar preta, que os magistrados judiciais, os membros do Ministério Público e os advogados vestem quando no exercício de suas funções, perante juízes ou tribunais. Diz-se, especialmente, da beca usada pelos juízes. Por extensão, a própria magistratura judiciária. Segundo usança do século passado, a toga dos juízes tinha uma faixa branca e a dos promotores de justiça uma vermelha. O mesmo que beca. (Dic. de Tecnologia Jurídica- Pedro Nunes- 12ª Edição-1990)

BECA: veste talar preta, que os magistrados judiciais, os membros do Ministério público e advogados usam, quando no exercício solene de suas funções principalmente nas sessões dos tribunais de justiça e do júri. Garnacha, toga (Dic. de Tecnologia Jurídica- Pedro Nunes- 12ª Edição- 1990).

GARNACHA: veste talar preta, dos magistrados judiciais; beca, toga. (Dic. de Tecnologia Jurídica- Pedro Nunes- 12ª Edição- 1990)

TOGA: veste de tecido, drapeada, usada por romanos acima de dezesseis anos de idade, durante na Antiguidade. Apresentou variações em seu formato e sua cor no decorrer do tempo. (Dicionário da Moda- Marco Sabino-Elsevier Editora Ltda- 2007).

A partir do que foi exposto acima, nota-se que o emprego do termo **toga** depende do ambiente em que foi utilizado. Porém, tanto no âmbito jurídico quanto no universo da moda, as definições sobre o uso da toga são referentes a propósitos semelhantes e apresentam características sinônimas. As distintas denominações atribuídas à toga (como garnacha ou beca) também não influenciam suas características básicas e primordiais.

Como exemplo de uma indumentária que surgiu nos primórdios da civilização, atravessou os tempos e permaneceu até à contemporaneidade, com algumas mudanças na cor , na forma, na quantidade de tecido, conservando porém o mesmo significado, temos a toga.

A túnica e a toga eram as duas vestimentas essenciais que os romanos tinham. A túnica era uma vestimenta usada por baixo, em lã branca que era vestida pela cabeça e a vestimenta usada por cima era a toga, uma espécie de manto a qual era utilizada em todos os atos civis, religiosos e militares. O uso da toga era propício para aparecer em público, diante dos tribunais e usada somente em tempo de paz.

No início de quando começou a ser utilizada, a toga tratava-se de um manto de lã, passando, posteriormente, a ser confeccionada em linho comprido e largo, que servia de vestimenta nacional masculina aos romanos, sendo uma peça característica da Roma Antiga, e de uso exclusivo do cidadão romano que pertencesse à classe alta, especialmente pelos Senadores e na cor branca. As togas que os romanos usavam no começo do Império eram simples e, guardadas as devidas proporções, equivalem a uma espécie de terno hoje em dia, que servia para diferenciar os romanos.

Por sua vez, os romanos a herdaram dos etruscos. Inicialmente apresentava uma forma retangular e curta. Posteriormente passou a ser semicircular, o que proporcionou um grande aumento de seu tamanho. Assim, tornou-se de difícil uso, necessitando, por esse motivo, principalmente para os romanos mais ricos, de um escravo para ajudar na tarefa de vesti-la. Existiu, para cada função, vários tipos de togas, sofrendo mudanças ao longo do Império, mas sempre resguardando o seu simbolismo, ou seja, o de diferenciador de classe social, nas relações de poder entre os grupos componentes da sociedade romana. Para os romanos, o sentido da toga se relacionava à memória dos seus ancestrais, pois era uma vestimenta própria dos oradores, dos magistrados, dos senadores.

Dentre os vários tipos existentes de toga, que eram associadas a diferentes funções e estatutos, destacam-se:

A *toga pura* ou *virillis*, que era lisa, usada pelos homens romanos assim que atingissem a idade adulta e era feita de lã branca. *Toga praetexta*: de uso exclusivo dos rapazes romanos que ainda não tivessem atingido a maioridade,

ocasião em que a abandonavam e passavam a usar a *virillis*. *Toga picta* ou *purpura* era usada pelos triunfadores e posteriormente pelos imperadores.

A *toga candida* era de um branco imaculado, usada pelos candidatos a cargos públicos. A *toga sordida* ou *pulla* era a usada pelos pobres e pelo réu, quando se apresentava nos tribunais (servindo neste caso, para inspirar sentimentos de piedade). A *toga trabea* era usada na cor púrpura, durante os atos rituais pelos sacerdotes augures (adivinhos).

A toga negra simbolizava o luto, o fim. A cor preta originária da tradição romana era também usada nas cerimônias solenes e magistraturas. Cabe ressaltar que veste “talar” não significa roupa preta, mas sim roupa comprida até os tornozelos.

As mulheres na Roma Antiga chegaram a vestir a toga, sendo logo substituída por uma espécie de vestido chamada *stola*, ficando restrito o uso da toga, apenas pelas mulheres adúlteras e que eram condenadas.

Na Idade Média, estátuas de deuses e imperadores eram representadas vestindo togas em esculturas, ilustrações greco-romanas, mosaicos bizantinos e iluminuras de manuscritos.

Em virtude de toda a sofisticação sofrida pela peça, a toga deixou de ser vestida diariamente, passando a partir do Século II a .C. a ser trajada somente pelos homens e sobre a túnica. Os primeiros romanos usavam a toga no campo. Eles faziam com ela uma volta em torno do corpo, o que sustentava a toga e deixavam seus braços livres.

Durante o Século XVII, a toga chegou a ser usada por homens de mais idade e proeminência. À medida que a moda se alterava, ela também se transformava, sem perder o seu significado. Foi abandonada ainda naquele século como indumentária pública, sobrevivendo como roupa ritual da religião e do Direito.

Geralmente é comum as pessoas julgarem a importância e o *status* das outras, com base no que estão vestindo. Ficou claro que uma peça do vestuário, ao longo da história da humanidade, agiu como um diferenciador de classe social, simbolizando um poder que emana da necessidade de como a

sociedade quer ser vista e identificada e qual a imagem que ela faz de si mesma. A túnica e a beca prestaram relevante papel na história da roupa.

A toga, com o nome de beca, sempre na cor preta e utilizada pelos magistrados, membros do Ministério Público e advogados, no exercício de suas funções nos tribunais, tornou-se mais conhecida e notável nos tempos modernos. Também é muito divulgada por ser largamente usada pelos formandos, professores, diretores e reitores nas solenidades de formatura dos cursos de graduação.

II – A COR PRETA E SUA UTILIZAÇÃO NO VESTUÁRIO:

O prefixo latino para negro é *niger*. O vocábulo preto, originou-se do latim *appectorare* que significava “comprimir contra o peito” e, por sua vez, virou “apertar”, com o sentido de apertado, denso, espesso. O preto é a única cor que não tem cor, é o nada, é originária da mistura de todas as cores, conhecida na cultura ocidental como a **cor da morte**.

O negro é considerado uma cor paradoxal, pois ele tende a fazer um jogo duplo com o tempo, sendo usado em diferentes momentos, de diversas formas, para marcar indivíduos ou grupos, para diferenciar algumas religiões, os que estão de luto, mulheres dos homens, jovens de velhos, ricos de pobres, conforme mostra a história da evolução da indumentária, através dos tempos.

O significado da cor atribui-se à sua história. O preto teve inúmeros significados ao longo da história da humanidade, sendo o principal deles, o luto. O sentimento de tristeza, é associado sempre a uma roupa sóbria, ligando no imaginário popular a idéia de escuridão, noite e morte. Em muitas partes do mundo, a cor preta está associada aos afro-descendentes sendo que a palavra “negro” era usada para inferiorizar e identificar os povos africanos, indianos e todos os povos de pele escura.

Alguns significados da cor aparecem e se reforçam pelo uso no decorrer dos anos, como acontece com a cor negra que é extraordinária por

sua “combinação de um poder simbólico e ótico” como já foi observado. De fato, essa cor tem um significado permanente e profundamente marcado associado às memórias das ocasiões em que foi usada. Foi no começo do século XIX, que o preto foi mais usado pelos homens como distinção entre os sexos (homens de preto, mulheres de branco), causando muita polêmica aos comentaristas da época ao alegarem que os homens estavam usando uma vestimenta da morte. A cor preta era naturalmente associada com a roupa formal. No entanto, assim como é enfatizado por Harvey (2003, p. 74): “O preto não perdeu sua gravidade ao se tornar uma cor elegante a ser usada em sociedade”.

Para Baudelaire, a explicação sobre o uso da casaca e do fraque pretos é política. Para ele, a casaca preta representa um uniforme da democracia. Além disso, o poeta francês acreditava que as vestimentas pretas representavam uma espécie de constante luto do século XIX. Baudelaire escreveu sobre a casaca:

“Não é este o inevitável uniforme de nossa época sofredora, carregando nos ombros, negros e estreitos, o símbolo de um luto perpétuo? Estamos todos celebrando algum funeral”. (HARVEY, 2003, p. 32)

Charles Dickens, em suas obras, especialmente em sua novelas mais tardias, estendeu o conceito macabro indo das roupas aos edifícios, vendo a vida em Londres e na Inglaterra, como “um funeral assustador, um funeral aterrorizante, porque interminável”.

Numa correspondência do Século XII entre membros do clero, encontramos argumentos em favor do uso da cor preta contra branca e vice-versa. Um monge pode ser bom ou mau monge, usando preto ou branco (“o hábito não faz o monge”, diz o ditado popular), mas a cor tem seus significados: o branco representa a alegria e solenidades festivas, e é a cor do Cristo transfigurado. Já a cor negra, representa a humildade, penitência dor e luto. Os beneditinos eram conhecidos com “monges negros”, pelas suas

vestimentas, uma vez que um dos deveres formais dos monges era vestir luto. Nas igrejas ordinárias, o preto sempre foi usado nas missas dos mortos e nos dias de jejum penitencial.

Fora da igreja, poucas pessoas usavam o preto. No entanto, nos séculos seguintes, o negro era usado pelos médicos, os homens da lei e os advogados, mercadores, cavaleiros e escudeiros, não apenas o clero. O judaísmo e o protestantismo também fizeram uso da cor preta.

O preto era pouco usado pelos príncipes no início do século XV, à exceção nos dias de festa. Porém, o monarca Felipe, o Bom, duque de Borgonha, após o assassinato de seu pai (João Sem Medo) pelos franceses, usou preto como luto pela primeira vez e não o tirou mais. O preto usado, dessa forma, por ele simboliza, ao mesmo tempo, um misto de vingança e poder, uma vez que ele vingou a morte de seu pai matando muita gente, antes de confrontar e matar o assassino de seu pai.

A partir daí, o negro começou a adquirir, na moda, o valor que simbolizou posteriormente e (que tem ainda hoje), carregando em sua elegância, as sugestões concomitantes de importância e sofisticação.

Em Veneza, como nas outras Cidades-Estado italianas, a população gostava de imaginar-se em uma Nova Roma. Todos os homens notáveis, a partir dos 25 anos, vestiam no inverno ou no verão, dentro ou fora de casa, uma longa veste preta chamada de toga, aparentando todos serem doutores em lei. Eles vestiram o preto antes dos reis, tinham o preto como uniforme dos homens notáveis e poderosos dentro da sociedade.

No século XV, na Europa, os juízes usavam cores vivas, geralmente o vermelho, por serem substitutos de soberanos e lordes, anteriormente responsáveis pelos julgamentos, embora alguns juízes usassem o preto em Estados como Portugal, Lombardia e Gênova . Muitos advogados também vestiam roupas coloridas (na Inglaterra, suas vestes eram bicolores: azul de um lado e verde do outro), mas, no Século XVI, a profissão “**escureceu**”, influenciada pela toga negra, que representava a erudição e dignidade em geral e, mais especificamente, pela toga negra das universidades.

Além dos advogados, outros profissionais como médicos, professores e os membros do clero, as conhecidas “profissões educadas”, vestiam o negro na Europa do século XVI. Na virada do século XVII, todos os estudantes de Direito ingleses, advogados e conselheiros do Rei, vestiam togas pretas.

Os médicos usavam togas pretas nos séculos XVI, XVII e XVIII sendo considerado como o reflexo da alta dignidade do conhecimento. Embora o preto dos médicos não tivesse o mesmo significado do preto usado pelos agentes funerários, ele tinha o intuito de ser a cor daqueles que se colocavam à frente dos mistérios da luta contra a morte. Até o século XIX os médicos ainda vestiam o preto, caracterizando a erudição, a elegância e a seriedade.

Sobre a toga, a cor preta e sua história, Harvey (2003) coloca que:

Também na Europa, a associação mais antiga é com a morte, com o pesar e com o medo da morte. O uso do preto para o luto é uma prática muito antiga. Há quem sugira que sua origem se encontra na época medieval, mas o seu uso então é um ressurgimento e não uma invenção. Os romanos enlutados usavam togas negras (enquanto o defunto era envolto em uma toga branca) nas procissões funerárias, na antiga Grécia, utilizavam-se também o preto. (p. 56)

Em tecido lanoso ou seda, preto, tornou-se a toga no século XVIII uma roupa cotidiana dos eruditos, transformando-se em uniforme no século seguinte. O negro usado pelos magistrados, não consistia numa ética da sua função mas, sim, porque sendo o negro uma cor definida como ausência de cor luz, é a cor que absorve todos os raios luminosos e não refletindo nenhum, assemelha à figura do juiz que coloca um fim a todas as questões e demandas, sendo imparcial em relação às pessoas e aos fatos. Assim, a sociedade passa a depositar na pessoa do juiz toda a esperança, a confiança de que ele solucionará as pendências surgidas pelos conflitos humanos.

O dandismo surgiu na Inglaterra através de George Bryan Brummel (1778-1840) tendo como uso o preto, cor da sobriedade burguesa, surgindo como um fenômeno social transformador. Foi um movimento em que seus adeptos buscavam chamar atenção para si. Os dândis procuravam mais ser

observados a observarem algo e o foco de observação das outras pessoas era, principalmente, sobre o aspecto alinhado, extremamente arrumado, elegante e distinto dos dândis. Lord Byron e Oscar Wilde eram alguns de seus mais famosos seguidores (ver nos anexos, página das ilustrações).

Também as bruxas, gatos pretos, que são motivos de muito medo, fazem a cor preta ser considerada um complemento do Mal. Sua representação mais autêntica, Drácula, o vampiro aterrorizante do romance de Bram Stoker, foi associado à cor preta, por causa de suas roupas e dos seus hábitos noturnos.

O preto também se caracteriza por ser a cor predileta de algumas “tribos” específicas, como os rebeldes, punks, darks, góticos, roqueiros, motoqueiros. Foi eleita também como uma cor para ser usada no guarda roupa feminino, no século XX. Consistia em uma peça considerada importante e útil em várias ocasiões, o chamado “pretinho básico”. Quem não se lembra de Audrey Hepburn em “Bonequinha de Luxo”?

No final do século passado, a cor preta passou a vestir todos os seguranças de lojas, no Brasil e no exterior. Além das representações de poder, das diferentes classes sociais ou dos distintos grupos aos quais se refere, a cor preta também pode sugerir sentimentos ou relações entre as pessoas que podem ser considerados positivos ou negativos. São alguns deles: Sugere ainda a cor preta: poder, miséria, silêncio, pessimismo, negação, dor, opressão, angústia, nobreza, distinção, elegância e masculinidade.

Com base em tudo que foi exposto anteriormente, percebe-se o status conferido à cor preta que, em inúmeras ocasiões, é considerada a cor mais democrática, uma vez que se encontra em diversos e diferentes tipos de situações. Já foi também incorporada ao mundo da sétima arte, pois já foi a cor escolhida para fazer parte do figurino principal dos heróis de cinema, como nos filme Matrix (1999) e Homens de Preto I e II (1997 e 2002) (ver ilustrações).

Continua, ainda no século XXI a ser considerado cor da moda para a definição que simboliza a ELEGÂNCIA.

III – A ROUPA E O PODER:

As roupas têm uma linguagem própria, que não correspondem à linguagem verbal. Elas têm permitido, há séculos, a comunicação entre os humanos, sempre mudando o seu significado, tendo a faculdade de transmitir informação a respeito de quem somos, qual o papel social que ocupamos.

A possível necessidade do homem colocar alguma coisa sobre o corpo é atribuído aos aspectos de pudor, do adorno e da proteção. Embora desconhecidas as razões, nos tempos primitivos, as soluções adotadas pelo homem foram cobrir o corpo com pelos, peles e plumas de animais, algumas fibras e cascas vegetais, para resistir às intempéries, picadas de insetos, etc. Tanto as questões do pudor, do adorno e da proteção fazem parte do conteúdo da linguagem não-verbal do ato de cobrir o corpo (João Braga).

Os historiadores se preocupam com a influência que a roupa exerce sobre a condição social, mostrando as diferenças existentes numa sociedade. Segundo Gilda de Mello e Souza: “É sabido que a vestimenta se origina menos no pudor e na modéstia do que num velho truque de, através do ornamento, chamar a atenção sobre certas partes do corpo” e que “ o homem só se desinteressou da vestimenta quando esta, devido à mudança profunda no curso da história deixou de ter importância excessiva na competição social”.

Indumentária são todos os enfeites, tatuagens, jóias que se colocam sobre o corpo e, como pode ser evidenciado nas análises ao longo do tempo, será sempre um indicativo de diferenciador de classes.

A história da evolução da roupa apresentou duas expectativas distintas: a roupa masculina, cuja vestimenta mais identificadora do gênero seria a calça e a feminina, representada pela saia. Contudo, nem sempre foi assim; existem casos na história em que os homens usam saias e as mulheres calças. Por exemplo, os gregos e romanos usavam saias, que eram as túnicas e os gregos modernos e escoceses usam saias também, já as mulheres do Extremo Oriente vestiam e vestem até hoje calças, o masculino e o feminino são separados por uma barreira, que os obriga a viverem em mundos opostos,

desde as sociedades primitivas. Hoje em dia, porém, essa demarcação não existe mais, uma vez que tanto homens e mulheres, de acordo com seus estilos próprios e definidores, usam tanto saias quanto calças.

As roupas têm o poder de enviar uma variedade de sinais, de quem as veste, como, por exemplo, uma pessoa de origem social modesta. Se elas têm um significado, esse é, antes de mais nada, pessoal, e exerce sobre nós uma magia. O vestir é também uma arte performática. A pessoa vestida é uma pessoa que interpretamos, as roupas servem segundo Elizabeth Wilson, para “estabilizar a identidade” ou ainda “a maneira com a qual nos vestimos pode aliviar o medo (de não sustentar a própria autonomia) ao estabilizar a nossa identidade individual.”

Vale ressaltar que quando fomos vestidos pela primeira vez, houve uma influência ou interferência que antecederam o nosso gosto pessoal e que, provavelmente, formou uma certa identidade. Posteriormente, quando passamos a escolher as nossas próprias roupas, já teremos um inconsciente legado, fazendo com que realizemos escolhas até mesmo intuitivas, que poderão se tornar um estilo definitivo, como acontece com a educação, as boas maneiras, quando administradas no âmbito familiar, que já nos são transmitidas antes mesmo de nascermos.

As roupas sempre têm um significado, é difícil imaginar uma roupa sem nenhum significado. Significados mudam, mas significados mais antigos permanecem com o passar do tempo. Como é colocado por Gilda de Mello e Souza (1987), a arte de vestir está intimamente associada aos princípios morais; ao mesmo tempo que traduz a necessidade do adorno, a roupa corresponde ao desejo de distinção social. A maior parte das leis suntuárias certifica a intenção de impedir as classes pobres de se vestirem como os nobres, visando monopolizar o poder e impedir a mobilidade entre as classes sociais.

Peter Stallybrass, em sua obra intitulada “O Casaco de Marx - Roupas Memórias, Dor” , mostra, através do primeiro texto do seu livro, a relação entre a pessoa e as peças do vestuário, dando uma visão da importância da roupa

no nosso cotidiano, estabelecendo relação entre lembranças (memórias) o poder e a posse. Mostra a Inglaterra na época da Renascença como uma “sociedade de roupas”, onde a base industrial do país era a roupa, mais propriamente a manufatura da lã, colocando esta como moeda corrente, mais importante que o ouro ou o próprio dinheiro. Os valores e as trocas assumem a forma de roupas, que eram usadas como pagamento por serviços prestados e até como dotes. Como coloca o autor:

Numa sociedade de roupa, pois, a roupa é tanto uma moeda quanto um meio de incorporação. A medida em que muda de mãos, ela prende as pessoas em redes de obrigações. O poder particular da roupa para efetivar essas redes está extremamente associado a dois aspectos quase contraditórios de sua materialidade: sua capacidade para ser permeada e transformada tanto pelo fabricante quanto por quem a veste; e sua capacidade para durar no tempo. (STALLYBRASS, 2000, p. 18)

Na segunda parte do livro, Stallybrass analisa a trajetória do casaco do autor de “O Capital”, suas entregas e resgates na casa de penhores. Enquanto escrevia sua famosa obra, tinha o referido casaco usos específicos: conservar o pensador aquecido no rigoroso inverno inglês e distingui-lo como cidadão decente que podia frequentar o salão de leitura do Museu Britânico, para realizar suas pesquisas com a finalidade de escrever sua obra-prima e, finalmente, para fornecer meios de sobrevivência para o pensador e seus familiares.

O autor também ressalta o fato de que as roupas recebem a marca humana e passam a ser o seu legado na terra. Assim, a roupa passa a ser a personificação de um ser até mesmo ausente. As vestes carregam a imagem do indivíduo: sua memória, seus trejeitos, sua história. De certa forma, a memória presente nas vestes de quem já não é mais vivo suscita lembranças prazerosas, mas, principalmente, a dor. Sobre isso, Stallybrass (2000) fala de sua própria experiência: “comecei a acreditar que a mágica da roupa está no fato de que elas nos recebem: recebe nosso cheiro, nosso suor; recebe até

mesmo nossa forma” (p.13). Sobre o fato de a roupa nos representar, coloca Harvey (2003, p. 18): “Achamos as nossas roupas, as nossas roupas nos acham: elas impedem que nos percamos”.

O casaco que Marx usava tinha o poder de determinar diretamente o que poderia ou não ser feito pelo seu proprietário. Se estivesse penhorado durante o inverno, Marx não podia sair de casa devido à baixa temperatura e também não podia frequentar a biblioteca do Museu Britânico, por falta de vestuário apropriado. Aí, tinha de paralisar as pesquisas, permanecendo em casa escrevendo colaborações para jornais, de onde conseguia angariar pequenas importâncias que asseguravam o sustento seu e o de sua família, além de proporcionar o dinheiro para o resgate do casaco na casa de penhores.

Entre a aristocracia na Antiguidade, o costume de deixar roupas em testamento era uma afirmação do poder do doador e da dependência do donatário.

No século XIX, transformações radicais como o desenvolvimento das profissões liberais, a democracia, a emancipação das mulheres, a propagação dos esportes e as mudanças sociais fizeram com que o traje imóvel dos séculos anteriores desabrochasse na estrutura movediça que ainda vigora de hoje em dia.

Segundo a antropóloga Gilda da Castro, o vestuário é o ponto de partida na construção de identidade social ao transformar-se em referência objetiva quanto ao senso estético, princípios morais, sucesso profissional e auto-estima. O Estado reconhece o vestuário como um conjunto de símbolos que indica proeminência do cargo e adesão institucional, porque define normas rígidas para o trabalho e para as solenidades para alguns servidores, especialmente magistrados, procuradores, diplomatas e militares. Oferece, inclusive, condições especiais na remuneração de tais servidores para suprir essa despesa, esperando confirmar sua autoridade diante de todos os cidadãos. Admite, portanto, que a roupa e respectivos complementos materializam poder, sucesso e seriedade, reforçando o respeito às instituições.

Também as empresas têm interpretação semelhante, porque cobram “boa aparência” dos empregados que lidam com a clientela ou com os fornecedores.

A transgressão aos modelos tradicionais provoca, por outro lado, rejeição ou exclusão, quando gera mal-estar entre os presentes, embora tenha havido desde o movimento da contracultura (1968), adesão a novos hábitos, que incluem um verdadeiro vale-tudo nas roupas e nas atitudes. Isso cresceu com fenômenos que contribuíram na formulação dos novos ideais de modernidade: emancipação feminina, aumento dos custos de subsistência e novos padrões de consumo. Eles reforçaram a rebeldia às tradições e se encaminharam à informalidade excessiva, induzindo a adoção de vestuário distante do terno e gravata ou vestido, sapatos e meias de seda.

Algumas mulheres assimilaram tais proposições sem avaliar a adequação dos modelos ao seu corpo, suas responsabilidades e ao ambiente. Roupas muito extravagantes sugerem desqualificação, carência de senso estético e pouco apreço pelas atribuições. Alguns homens também têm ignorado as regras e princípios para a circulação em diversos ambientes, desconhecendo os limites do bom senso e do cerimonial inerente a cada evento público.

IV – A TOGA, O SEU USO PELOS ADVOGADOS, SÍMBOLISMOS E PRATICIDADES

A toga ou beca, como uma veste talar com o comprimento até os pés, tem como simbologia forense uma tradição e um prestígio que ao longo dos tempos marcou na sociedade, a solenidade do sacerdócio dos defensores do Direito e da Justiça. O uso da toga perante os tribunais, com o objetivo de impor respeito pela profissão, se tornou obrigatório em Roma, visto que foi com os romanos que a advocacia tornou-se uma profissão organizada.

A balança, bem como a espada, simbolizam a nivelação e o equilíbrio da Justiça, colocando no mesmo plano as partes envolvidas em um litígio.

Segundo Rudolf Von Ihering : “A Justiça tem numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é a força brutal, a balança sem a espada é a impotência do direito”. A imagem da justiça é representada pela deusa grega Têmis. É a deusa que usa uma venda por cima dos olhos: deusa da Justiça e das leis dos homens e usada para representar o equilíbrio entre a razão com o julgamento.

O crucifixo usado tanto nos escritórios dos advogados, como nos plenários, não tem só a conotação religiosa, mas, especialmente, uma representação de um erro judiciário cometido há dois milênios (crucificação de Jesus Cristo). Também a figura de Santo Ivo é reverenciada pelo seu zelo e predileção pelos pobres, sendo o protetor dos advogados, comemorando-se universalmente seu dia na data 19 de maio. Rui Barbosa que é o Patrono dos Advogados Brasileiros, deixou ensinamentos que estão expressos no Código de Ética Profissional e no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sua vida e obra resumidos na trilogia: o bom direito a luta pela liberdade e a crença na Justiça, que são os princípios deontológicos do bom Direito.

Através de uma coleção de leis, denominadas códigos, os advogados exercem a sua função. O mais antigo código já encontrado é o de Hamurabi¹ que constitui em leis escritas em na pedra sobre o qual se estima que tenha sido elaborado pelo rei do Império Babilônico Hamurabi por volta de 1700 a.C.

Lembra o jurista Carnelutti: “Nossas ferramentas não são mais que palavras”. É através das palavras, escritas ou orais que os advogados lutam para exercer a sua profissão. A oratória e a eloquência tornam-se qualidades associadas ao advogado, tendo na Grécia Antiga as figuras de Péricles e Demóstenes como os oradores mais famosos.

A Lei número 8.906 de 4 de julho de 1994 - dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB. No Capítulo II- Dos Direitos do Advogado fica estabelecido no seu Art. 6º :

¹ O código de Hamurabi contém 282 artigos, estabelecendo regras. Entre elas, destaca-se, principalmente, a Pena de Talião, que consistia em “Olho por olho, dente por dente”. Nesse código, havia previsão final para o direito de família, propriedade, sucessão, direito penal, comercial, entre outros.

“Não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos”.

Contudo, há de se observar que a cada um cabe uma função distinta e definida dentro de um processo, não obstante, o interesse seja comum na colaboração da solução e rapidez do mesmo. Ao advogado cabe-lhe diante de um confronto numa demanda, ser parcial, ao juiz compete ser imparcial e ao representante do Ministério Público cabe a função de fiscalização da aplicação da Lei. Quando ocorre de ser o magistrado uma pessoa portadora de uma vaidade pessoal, confundindo as atribuições do cargo, quebra o símbolo da toga e sua atitude acaba por atingir todos os envolvidos na lide de alguma forma. As ordens emanadas pelo poder da toga, não devem ser acatadas por temor e sim em clima de urbanidade, não implicando nenhum prejuízo diante de emoções negativas. Há de se frisar que a urbanidade, a verdade, a humildade, a sabedoria, a serenidade, a tolerância, a coragem são virtudes que todos os advogados devem naturalmente carregar consigo. Também, a rigor, são fundamentais a ética, responsabilidade, compromisso, discrição e credibilidade inerentes à função, para a sociedade em geral e para seus clientes em particular, devendo o advogado no seu papel, diante dos ensinamentos e das circunstâncias surgidas, prosseguir sempre com sua defesa, sem se intimidar e sem se exceder. Na verdade, “O paraíso da sociedade feliz nunca existiu. O poder equivale a um mal, sendo fácil ver os efeitos maléficos dele” (WATZLAWICK, 1991, p. 58).

O preceito bíblico: “Tudo o que quereis que os homens vos façam fazei-o vós a ele. Esta é a lei dos profetas” (Mateus 7.12), deve ser bem aplicado ao debate jurídico.

O Estatuto da OAB dispõe em seu artigo 2º: “O advogado é indispensável à Administração da Justiça”. É o defensor da cidadania, do estado democrático de direito, da moralidade pública, da Justiça e da paz

social, subordinando a atividade do seu ministério privado à elevada função pública que exerce.

Calamandrei o grande processualista italiano, ensina:

“Advogado excelente é aquele de quem, terminados os debates, o juiz não lembra dos gestos, nem da cara, nem do nome, lembrando-se apenas dos argumentos, que saídos de uma toga sem nome tiveram a virtude de fazer triunfar a causa do cliente”.

Na rota da beca, o principal obstáculo que o profissional do direito enfrenta no exercício de sua função são os prazos nos processos em que atuam, pois em caso de sua inobservância ou descuido pode gerar grave dano ao cliente, que na maioria das vezes, não tem possibilidade de ser corrigido. A atuação do advogado influencia na decisão da justiça muitas vezes mais do que a própria atuação do juiz.

Erasmus de Rotterdam, em sua obra publicada em Paris em 1509, intitulada “Elogio da Loucura” (*Moriae Encomium*) aponta todo o ridículo dos poderosos de seu tempo, satirizando com ironia entre outros, os advogados, afirmando:

Depois dos médicos, vêm imediatamente os rábulas ou juriconsultos. Eu não saberia dizer-vos ao certo se esses supostos filhos de Têmis precederam os sequazes de Esculápio²: disputam a precedência entre si. O que é fora de dúvida é que os filósofos, quase que por consenso unânime, ridicularizam os advogados e, com muita propriedade, qualificam essa profissão de *ciência de burro*. Mas burros ou não, serão sempre eles os intérpretes das leis os reguladores de todos os negócios.

.....
.....

Pretendem os advogados levar a palma sobre todos os eruditos e fazem um grande conceito da sua arte. Ora, para vos ser franco, a sua profissão é, em última

² Esculápio, Médico. Deus da Medicina, filho de Apolo e de Corônis.

análise, um verdadeiro trabalho de Sísifo³. Com efeito, fazem uma porção de leis que não chegam a conclusão alguma. Que são o *digesto*⁴, as *pandectas*⁵, o *codigo*? Um amontoado de comentários, de glosas, de citações. Com toda essa mixórdia, fazem crer ao vulgo que, de todas as ciências, a sua é a que requer o mais sublime e laborioso e, como sempre se acha mais belo o que é mais difícil, resulta que os tolos têm em alto conceito essa ciência.

A verdade é que, em alguns casos, os advogados ainda são lembrados como motivos de “chacota”, e o povo tende a generalizar ao apontar-lhes os erros. A toga, a beca, a farda e a batina, ao serem apontadas a partir das faltas cometidas por uns ou alguns dos seus usuários, tendem a fazer refletir o erro em toda a categoria. A imperfeição é uma marca própria de todos os humanos. A perfeição não é um fim que se atinge facilmente. Não obstante, embora o anseio de perfeição habite em nosso íntimo, não impede que os juízes errem, os promotores errem e os advogados errem. Todos erram. Erasmo de Rotterdam em sua já citada obra diz: “Tudo na vida é tão obscuro, tão diverso, tão oposto, que não podemos certificar-nos de nenhuma verdade e que os homens enfim, querem ser enganados e estão sempre prontos a deixar o verdadeiro para correr atrás do falso”.

Assim como a cor preta traduz inúmeros significados, a toga também simboliza a justiça na figura dos magistrados, promotores e advogados e por analogia, simboliza o poder. O poder da verdadeira JUSTIÇA.

Cícero, o mais eloquente dos oradores judiciários, disse: “*Cedant arma togae; concedat laurea linguae*” (Cedam as armas à toga: retire-se o laurel

³ Sísifo, segundo os poetas, foi condenado a fazer rolar uma enorme pedra, sem parar, até ao cume de uma montanha. Mal, porém, chegava ao termo do seu trabalho, a pedra rolava para baixo.

⁴ Digesto = (Digesta) Constitui compilação de regras de Direito Civil e das principais decisões dos juriconsultos romanos, sobre questões que lhes era propostas (*responsa prudentium*), feita em três anos e terminada em 529 da E.C. por uma comissão composta de onze advogados e dezesseis juriconsultos, nomeados por Justiniano, sob a presidência de Triboniano, e na qual se explicam ou se esclarecem certas passagens do Código de Justiniano.

⁵ *Lato sensu*: compilação de leis e de julgados. O mesmo que *Pandectas*

diante da língua). A Justiça deve prevalecer diante de todos os argumentos contrários, sejam eles verbais ou bélicos.

V – ENTREVISTAS E ANÁLISES

Foram realizadas algumas entrevistas com advogados da cidade de Juiz de Fora/MG, nos meses de março e abril de 2010, e essas tinham o propósito de conhecer quais são as opiniões desses profissionais acerca do uso da toga, de sua praticidade e de seu uso simbólico como instrumento de autoridade. Quatro perguntas foram escolhidas para evidenciar a opinião desses profissionais que, com suas diferentes histórias de vida na advocacia, traçaram comentários a respeito do assunto. Essas entrevistas estão expostas, na íntegra, nos anexos desse trabalho. A seguir, foram selecionados pequenos trechos das entrevistas que traduzem, em suma, a essência da maioria das respostas.

Sobre o uso da toga, as respostas mais comuns se referem à toga como algo tradicional, que pode ser usada com fins específicos (como em tribunais do Júri): *“acho que o uso da toga aos olhos do leigo talvez inspire autoridade, respeito às leis, aos magistrados, à justiça”*. Outros acreditam que a toga é desnecessária e fora de moda, por representarem certo tipo de exibicionismo de quem a usa sobre os que não a utilizam: *“O uso da toga nos dias atuais, além de ‘demodê’, remete-nos a uma época de exibicionismo por parte dos que a usavam, uma forma de se destacarem dos demais”*.

Já sobre a praticidade dessa peça de vestuário, apenas um dos entrevistados respondeu que ela é prática pelo fato de substituir “o terno e a gravata” exigido em situações mais formais: *“[...] nos Fóruns e Juizados deveriam ter algumas para ‘empréstimos’, seu uso é extremamente prático”*. Também foi respondido, por outra advogada, há uma impossibilidade de se conhecer a real praticidade de seu uso, já que sua prática foi sedimentada pelo tempo. Assim, torna-se mais tradicional do que prática: *“Se for no sentido de hábito (o uso da toga como prática habitual), seu uso é uma prática que foi*

sedimentada com o tempo". Os outros entrevistados afirmaram que não é prática: *"a roupa não faz o homem"*.

Sobre a toga como símbolo de autoridade, todos disseram que funciona, sim, como objeto que impõe respeito: *"A toga proporciona um aspecto solene a quem a usa, tanto na esfera tradicional, quanto nas formaturas de cursos superiores"*. Além disso, também foi dito pela maioria que *"não é o hábito que faz o monge"*: portanto, não deveria importar a roupa do juiz, e sim a sua postura diante de uma situação mais séria e que depende totalmente de seu aval. Também há os que acreditam que a toga serve para lembrar aos não-togados que eles estão diante do Poder Judiciário: *"A toga cria uma violência simbólica ao construir uma distância entre quem a usa e quem a não usa"*.

Enfim, acerca do fato de a toga ser confortável, alguns dos entrevistados afirmam que nunca a usaram e que sua prática é antiquada e ultrapassada: *"Se é confortável, não tenho como responder, mas acho que não, e no meu entender não existe fim específico para o seu uso, trata-se apenas de um modismo 'totalmente fora de moda'."* Porém, há também os que ressaltam que seu uso é necessário para "impressionar" os que esperam um certo tipo de resposta, compromissada com valores éticos e totalmente dentro da lei, de quem a usa: *"[...] se a justiça for célere e eficaz, se imporá muito mais e verdadeiramente à sociedade como um todo do que pura e simplesmente vestir uma toga, que não é confortável nem prática"*.

Assim, conclui-se que o uso da toga, apesar de gerar algumas opiniões contraditórias, se mantém como prática tradicional e habitual em certos âmbitos, como o do judiciário e de universidades, principalmente nas colações de grau dos cursos superiores. Além do que foi exposto, torna-se necessário enfatizar que todos os profissionais acreditam que a toga impõe uma certa autoridade sobre os não-togados, já que aquela, mesmo com o passar dos anos, ainda é vista pela sociedade como uma simbologia do poder. De tal forma, Gilda de Mello e Souza (1987, p. 125) resume o que pode ser

diretamente associado ao uso da toga e ao seu entendimento na sociedade: “a vestimenta é uma linguagem simbólica”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho visou, em princípio, mostrar a importância da trajetória de uma peça do nosso vestuário, seus símbolos, suas representações e seus significados através dos tempos. A peça escolhida para representar esse fenômeno, através do significado abrangente na história da humanidade e que se destacou pelas características apontadas é a toga ou beca. Se a toga permanece desde a sua origem até os dias modernos com o mesmo significado de poder, principal diferenciador de classes, podemos concluir que tal atributo está intimamente ligado no imaginário coletivo ao poder do dinheiro. Entre outros fatores, o poder é o mais forte fator que se tem notícia ao longo de toda a história, que sempre diferenciou e distanciou os semelhantes.

Se por um lado a toga é vista sob o aspecto apontado (poder), por outro é ela que carrega na sua história a nobreza de ser o principal símbolo da Justiça, trazendo uma carga de compromissos e responsabilidades inerentes ao seu uso.

Desde os primórdios até a contemporaneidade a toga está presente não somente como valor, mas, principalmente, como representação de um sentimento de justiça que liga, como ponte, toda a espécie humana. Significados mudam, mas valores são imutáveis, permanecendo ao longo da existência. Esta crença na justiça associa todos os sentimentos dos povos de todas as camadas sociais, de todas religiões que acreditam, piamente, na existência de uma justiça que vai muito além da justiça dos homens, representada pela justiça divina.

Alguns acreditam que a figura do juiz de direito seria um representante de Deus, acima de tudo e de todos. Porém, o juiz, como ser humano que é, não julga o semelhante, porém os atos ilícitos por ele praticado. A toga, com

todo o seu visual, corrobora com esse poder, respeito e consideração que é concedido à figura do juiz e inserido pela veste tão sóbria e solene que ajuda a compor o valor. Muito além do conhecimento, o poder consiste principalmente nos valores objetivos: na verdade, na sabedoria e no amor, em busca da paz. Com o avanço tecnológico e com as mudanças constantes devido à globalização, há que se fazer consideráveis observações em função da atuação dos operadores do direito. É inegável que o dia em que ninguém mais tiver temor, respeito e acatamento pela justiça, estará implantado o caos. Há quem diga que estamos nos aproximando deste dia. Suposições à parte, verdade é que diante de um turbilhão de processos jurídicos, que se instauram pela violência generalizada do mundo moderno, a responsabilidade do juiz com a verdade se torna cada vez maior, apesar de essa estar, em alguns casos, difícil de ser alcançada.

Com o crescimento e a divulgação da figura do *psicopata* que, segundo especialistas, correspondem a uma considerável parte da população mundial, tendo por característica uma “personalidade criminosa”, não nutrido nenhuma compaixão pelos seus semelhantes, por serem desprovidos de sentimentos, não temendo a lei, contribuindo com aumento da criminalidade violenta, fazendo o número de processos judiciais e a conseqüente sensação de impunidade.

A prevalência desses indivíduos na população carcerária gira em torno de 20%, mas são responsáveis por mais de 50% dos crimes graves comparados aos outros presidiários. A mídia mostra a todo instante que eles estão em todos os segmentos da sociedade, provocando indignação pelos danos absurdos causados ao semelhante, advindos de suas mentes perigosas.

Como é sabido de todos, estamos vivendo um momento em que a crise ética está afetando toda a sociedade em geral, motivo da multiplicação de litígios. Talvez seja chegada a hora da tomada de consciência do ser humano da sua imperfeição e limitação, com a observância da não diferenciação de religião, classe social, raça, etc. Colaborando de alguma forma, talvez

possamos evitar tantas hostilidades, violências e, conseqüentemente, os litígios, tornando nosso mundo um lugar melhor para se viver.

Partindo da premissa que todos os humanos trazem naturalmente consigo o sentimento da justiça, e que a toga é uma indumentária que representa, então podemos concluir que todos deveriam vestir a toga, ou seja, todos deveriam se unir em torno da justiça para promover o bem comum. Para o bem estar coletivo, todos devem se posicionar diante das mudanças bruscas que estão ocorrendo no mundo, contribuindo com a justiça, denunciando, socorrendo os que estiverem sofrendo algum tipo de constrangimento e ameaça, observando as campanhas veiculadas pela mídia, levando em consideração que todos são infinitamente preciosos para comporem o tecido da vida e que “A Justiça é o único amigo que acompanha os homens depois da morte: porque qualquer outro afeto é submetido à mesma destruição que o corpo”, conforme o que está disposto no Código de Manu⁶, (200 a.C. e 200 d. C.), não restando outra alternativa a todos, se não a de ser participativo.

Diante de todo o exposto, lembrando ser desde criança possuidora de um senso aguçado de justiça e exercer a função de advogada há mais de trinta anos, fiz opção de falar sobre o empolgante tema TOGA, no qual de certa forma, presto uma homenagem à Justiça encerrando o presente trabalho, citando o grande jurista italiano Piero Calamandrei (um dos principais inspiradores do Código de Processo Civil de 1940):

“Peço sempre, que como última vontade, me enterre de beca, porque se vida for contingente e amanhã eu nada tiver, estarei envolto em minha beca, com a qual honradamente ganhei a minha vida. Mas se o transcendental existe, do outro lado estiver, estarei com minha beca. Peço ainda assim, pela palavra por alguns minutos, para sustentar minhas razões: porque se minha beca me ensinou a abrir os portões de masmorras, me ensinará a abrir a porta dos céus”.

⁶ Código de Manu: Inscrito em Sânscrito, constitui-se na legislação do mundo indiano e estabelece o sistema de castas na sociedade Hindu. É um código escrito de forma poética, não é um código como estamos acostumados, mas sim um conjunto de normas que abrange vários aspectos da sociedade. Redigido entre os séculos II a. C e II d. C.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Bíblia Sagrada. Tradução dos originais pelo Centro Bíblico Católico – 106ª Ed. Ed. Ave Maria: São Paulo.

BRAGA, João. **História da moda.** 7ª Ed. São Paulo: Editora Anhembi Morumbi, 2007.

BRAGA, João. **Reflexões sobre moda I.** 4ª Ed. ver. São Paulo: Ed. Anhembi Morumbi, 2008.

BRAGA, João. **Reflexões sobre moda III.** 2ª Ed. ver. São Paulo: Ed. Anhembi Morumbi, 2008.

CALANZANI, João José. **Itinerário da toga:** memórias reflexivas. Belo Horizonte: Inédita, 2001.

Grandes Personagens da História Universal: Vol 1, Abril S/A Cultural e Industrial, 1971.

HARVEY, John. **Homens de preto.** Tradução de Fernanda Veríssimo. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

NUNES, Pedro dos Reis. **Dicionário de tecnologia jurídica.** 12ª Ed. ver. Ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1990.

RIBEIRO, Herval Pena. **O juiz sem a toga:** um estudo da percepção dos juízes sobre trabalho, saúde e democracia no judiciário. 1ª Ed. Florianópolis: Lagoa Editora, 2005.

ROTTERDAM, Erasmo de. **Elogio da loucura.** Tradução de Paulo M. Oliveira. Rio de Janeiro: Edição de Ouro, 1971.

SABINO, Marco. **Dicionário da moda.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SILVA, Ana Beatriz B. **Mentes Perigosas:** o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

SOUZA, Gilda de Mello e. **Espírito das roupas:** a moda no século dezenove. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SOUZA, Milton O'Reilly de. **Vocabulário Etimológico Ortoépico e Remissivo.** 1ª Ed. Editora Melso Soc. Anônima, 1960.

STALLYBRAS, Peter. **O casaco de Marx:** roupas, memória, dor. Tradução de Tomás Tadeu da Silva. 2ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

Vademecum – 8ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

WATZLAWICK, Paul. **A realidade é real?** Tradução de Maria Vasconcelos Moreira. Portugal: Editora Relógio d'Água, 1991.

Sites:

<http://allofthemitology.blogspot.com/2008/07/tm> - acesso em 7/05/2010

http://pt.wikipedia.org/wiki/Codigo_de_Manu - acesso em 7/05/2010

<http://jus2.uol.com.br/doutrina/textoasp?ide=5244> – acesso em 22/04/2010

<http://oabsp.org.ler.tribunal-de-etica-e-disciplina/melhorespareceres/E3048/04> - acesso em 22/04/2010

http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2022916/novoadvogado_espera_etica_emo_ralidadenaadvocacia - acesso em 29/04/2010

<http://pt.wikipedia.org/wiki/preto> - acesso em 23/4/2010

http://www.parana_online.com.br/canal/direito_e.../14529? – acesso em 29/04/2010

http://www.cr_advogado.com/site/historia.html - acesso em 28/04/2010

http://www.migalhas.com.br/mostranoticia_urbanidadenaadvocaciaenojudiciario_umdeverdetodos - acesso em 09/04/2010

<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/702912> - acesso em 22/04/2010

http://www.cr_advogado.com/site/historia.html - acesso em 29/04/2010

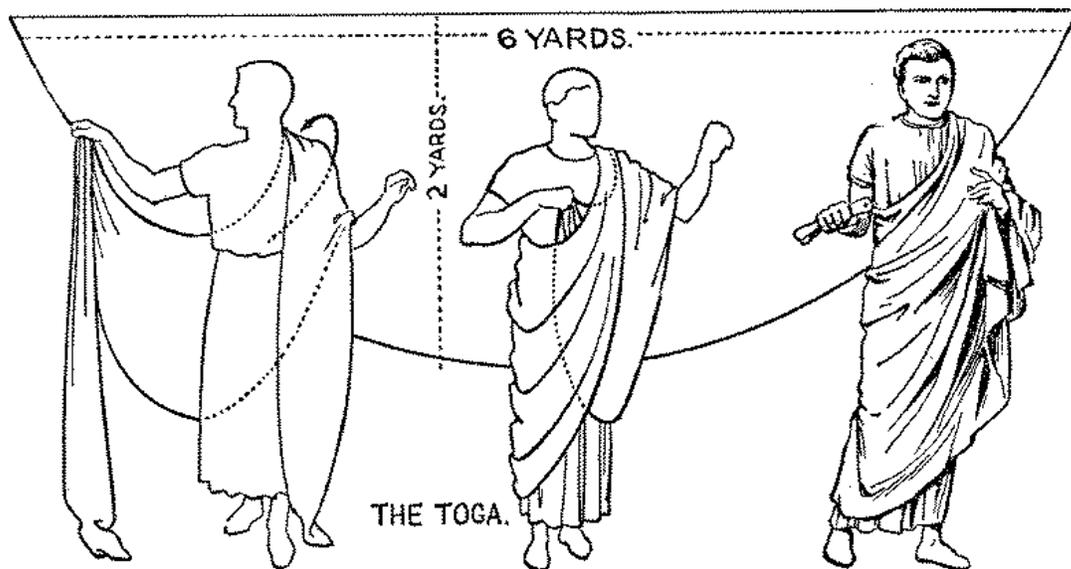
http://portalsaofrancisco.com.br/alfa/rui_barbosa/o_dever_do_advogado - acesso em 29/04/2010

http://www.biblio.com.br/.../ruibarbosa/ruibarbosa_htm_ acesso em 29/04/2010

<http://www.myfashionbubbles.com/profile/DenisePitta> acesso em 24/03/2010

ANEXOS

FIGURAS⁷



Fonte: <http://sucodecazuza.files.wordpress.com/2007/10/toga.gif>



Fonte:
<http://www.mydisguises.com/wpcornent/uploads/2007/11/toga2.png>

Fonte: <http://www.edupics.com/toga-t13323.jpg>

⁷ Todas as ilustrações foram tiradas da internet em acessos entre os dias 23 e 24 de maio de 2010.



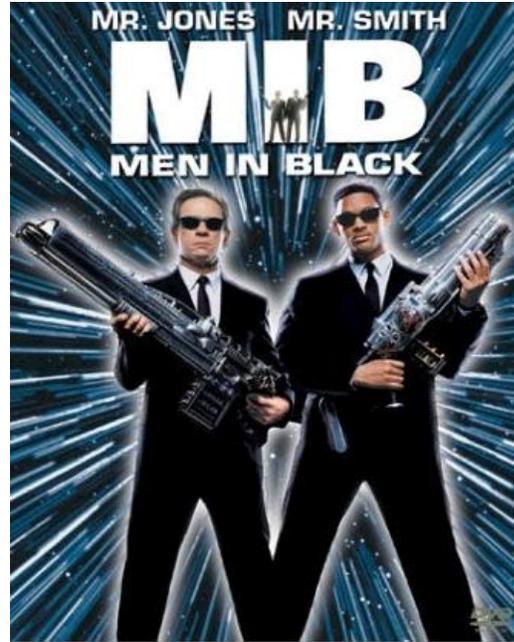
Fonte: <http://www.nationalbankruptcyforum.com/wp-content/uploads/2009/12/judge-1.jpg>



Supremo Tribunal Federal – Fonte: <http://www.robsonpiresxerife.com/blog/wp-content/uploads/2009/04/supremo-tribunal-federal.jpg>



(1)



(2)

(1) Fonte: <http://www.marriedtothesea.com/041207/new-judge.gif>

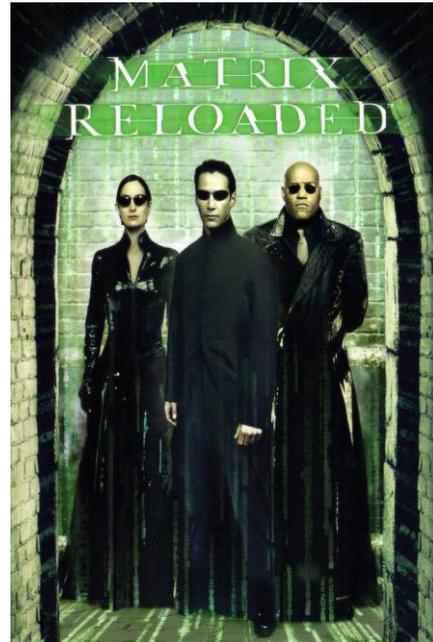
(2) Fonte: http://www.on.br/revista_ed_anterior/janeiro_2003/noticias/astro_arte/imagens/mib.jpg



(3)



(4)



(5)

(3) Audrey Hepburn - Fonte: <http://amodaescrita.files.wordpress.com/2009/09/audrey-12.jpg>

(4) Conde Drácula - Fonte: http://www.dianapadua.com/blog/wp-content/uploads/2009/02/dracula_1931_6-230x300.jpg

(5) Fonte: http://www.triptimevideolocadora.com/blogweb/uploads/Catalogo/40260_4.jpg



(6)

(6) Karl Marx - Fonte: <http://www.marxists.org/archive/marx/works/1864/iwma/marx.gif>



(7)

(7) Oscar Wilde - Fonte: <http://bainhadefitacrepe.files.wordpress.com/2008/09/oscar-wilde.jpg>



(8)

(8) Lord Byron - Fonte: <http://echostains.files.wordpress.com/2010/03/lord-byron.jpg>



(9)

(9) Oscar Wilde - Fonte: <http://www.fashionbubbles.com/wp-content/uploads/wp-content/plugins/hotlinked-image-cacher/upload//assets/photos/w/oscar-wilde-210x295.jpg>



Fonte: http://4.bp.blogspot.com/_EY2XUNj-LVI/SbndZjFOnUI/AAAAAAAAACU4/9Gsvcr-viLs/s400/dandi_1.jpg (Dândis do século XVIII)



(10)



(11)

Fotos tiradas em maio de 2010, em Lisboa/Portugal –
(10): Universitários no dia da Visita do Papa Bento XVI; (11): Formatura de Graduação.

ENTREVISTAS

ASSUNTO: TOGA

Entrevistado: Wilimar Pereira (advogado)

O que você acha do uso da toga?

Necessária para magistrados, promotores, advogados nos exercícios de suas funções na área criminal (Tribunal do Júri) e também nas sessões das cortes superiores, onde há grande projeção dos operadores da justiça, inclusive na mídia.

Você acha que é prática?

Não muito.

Funciona como símbolo de autoridade?

Funciona. A toga proporciona um aspecto solene a quem a usa, tanto na esfera judicial quanto nas formaturas de cursos superiores (reitores, professores, alunos, etc.).

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

Sim. A necessidade do seu uso se justifica pelo fato de demonstrar autoridade, seriedade e compromisso com valores ético, desde que usada corretamente e com compromisso sério.

Alguma outra observação a fazer?

O “hábito não faz o monge”, diz o ditado popular, que também pode ser aplicado ao uso da toga. Para se fazer justiça, a toga até poderia ser dispensada, como é na maioria dos casos.

Entrevistado: João Maurício Pelagaji (advogado)

O que você acha do uso da toga?

Considero que o uso da toga é uma excelente opção para que os advogados possam substituir o “convencional terno e gravata” que muitos acham ser obrigatório (mas não o é), salvo nas esferas de Justiça Federal, onde sua obrigatoriedade “IMPOSTA” por “portarias ou resoluções”.

Você acha que é prática?

Entendo que sim. Se considerarmos que seu uso substitui o terno e gravata, demonstra “devido decoro” e que as repartições de OAB’s nos foros de Juizados deveriam ter algumas para empréstimos, seu uso é extremamente prático.

Funciona como símbolo de autoridade?

Pessoalmente acho ridículo e considero mais uma “fantasia profissional”, porém devemos reconhecer que o seu uso abrange o imaginário do povo comum. Devemos lembrar que ao advogado é obrigatório vestir-se com decoro ou uso de vestes talaras – no caso, a toga. Já para juízes e promotores, existe a ajuda de paletó.

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

Apesar de ser mais uma fantasia que uma vestimenta (nos tempos modernos considero que para atuações é, sim, prática e mais confortável que paletó e gravata). Para tribunais de júri e televisivos também impressiona ao vulgo e ao leigo. Quanto ao uso obrigatório, acho mais uma das exigências que procuram dar maior seriedade a aspectos pouco relevantes ao comprimento de verdadeira Justiça. No todo, acho ridículo, mas que impressiona, impressiona.

Entrevistada: Maria das Graças Gomes Pacheco (advogada)

O que você acha do uso da toga?

Acho que o uso da toga representa a formalidade do poder judiciário, pois são vestes talares. Acho desnecessário.

Você acha que é prática?

Não acho prática.

Funciona como símbolo de autoridade?

Sim, funciona como símbolo de autoridade.

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

Não é confortável.

Entrevistada: Luzia Helena Bittencourt (advogada)

O que você acha do uso da toga?

Não vejo necessidade e nem utilidade.

Você acha que é prática?

Não.

Funciona como símbolo de autoridade?

Para aqueles que a veem assim.

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

Não sei, nunca usei. Qual é o fim?

Entrevistada: Maria Auxiliadora Santiago (advogada)

O que você acha do uso da toga?

Acho linda a toga no dia da formatura. O seu uso, nesse dia, torna a cerimônia de colação de grau mais solene e deixa esse momento registrado nos milhões de álbuns de formatura.

Você acha que é prática?

No dia-a-dia, não. Os advogados, principalmente, devem estar trajados adequadamente para uma audiência. Os homens devem usar ternos e as mulheres vestidas decentemente como o exige a profissão.

Funciona como símbolo de autoridade?

No tribunal do júri, para os juízes e promotores, são sem sombra de dúvida; o uso da toga é símbolo de respeito e autoridade.

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

Não é confortável o seu uso. No inverno, os advogados já usam uma roupa mais aconchegante, homens de terno e mulheres com roupas mais compostas. No verão, por se tratar de uma roupa preta, comprida, de mangas longas, fica desconfortável devido ao excesso de calor que a pessoa sente com o uso da mesma. Acho necessário o uso da toga apenas pelos juízes e promotores no tribunal do júri, por impor respeito, autoridade e confiança à sociedade. “O homem da capa preta”, como a sociedade apelidou o juiz, impõe confiança, medo e esperança na decisão final, ou seja, a sentença.

Entrevistada: Edwiges Silveira (advogada)

O que você acha do uso da toga?

É, ao mesmo tempo, um instrumento simbólico de autoridade e tradição (entendida esta última como forma de autoridade).

Você acha que é prática?

Se for no sentido de praticidade, apesar de nunca ter usado uma, me parece que o uso da toga não causa grandes incômodos. Se for no sentido de hábito (o uso da toga como prática habitual), seu uso é uma prática que foi sedimentada com o tempo.

Funciona como símbolo de autoridade?

Sem dúvida. A toga cria uma violência simbólica ao construir uma distância entre quem a usa e quem não a usa. A toga estabelece quem julga e quem vai ser julgado, funcionando com a demonstração de papéis sociais desempenhados pelos indivíduos: o juiz (togado) e as partes (não togados).

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

A confortabilidade é subjetivamente percebida. Como nunca usei, não sei dizer se é confortável. Além disso, mesmo que incomode, do ponto de vista físico, o seu usuário pode se sentir confortável pelo poder que dela emana. Quanto ao entendimento dos fins, o uso da toga não é o único meio de se obter respeito e autoridade. Apesar disso, ela atinge esses objetivos (respeito, autoridade, localização dos papéis sociais).

Entrevistada: Regina Pontes (advogada)

O que você acha do uso da toga?

O uso da toga nos dias atuais, além de “démodê”, remete-nos a uma época de exibicionismo por parte dos que a usavam, uma forma de se destacarem dos demais.

Você acha que é prática?

Quanto a sua praticidade, só é percebida, por estarmos num país que “ copia” o que vem da Europa, e muito embora já tenha se provado que a roupa não faz o homem, assim, não faz o profissional, este se vê obrigado a usá-la a austeridade de um magistrado que só permite a presença do profissional de bem “togado”.

Funciona como símbolo de autoridade?

Como disse, funciona ante a “empáfia” de nossas autoridades, pois autoridade que se preze, não se faz pela roupa, mas com absoluta certeza por sua conduta.

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

Se é confortável, não tenho como responder, mas acho que não, e no meu entender não existe fim específico para o seu uso, trata-se apenas de um modismo “totalmente fora de moda”.

Alguma outra observação a fazer?

Aqueles eu continuam presos a certos hábitos, como o uso da toga, têm que olhar ao redor, para que se convençam de que além de fora de moda, tantos outros profissionais que não a usam, se apresentam com elegância e passam tranquilamente a mensagem no desempenho de suas funções.

Entrevistada: Lucília Rezende de Oliveira (Oficial de Justiça aposentada e advogada militante)

O que você acha do uso da toga?

Acho que o uso da toga aos olhos do leigo talvez inspire autoridade, respeito às leis, aos magistrados, à Justiça. Mas isso não se dá de um modo geral pelo que pude observar ao longo do exercício da advocacia no meio forense. Uns acatam outros, outros criticam o seu uso para o fim de obter um diferencial do cidadão comum.

Você acha que é prática?

Nem sempre, pois funciona como símbolo de autoridade.

Funciona como símbolo de autoridade?

Paralelamente ao uso da toga, argumentam que é imprescindível existir nos profissionais da justiça uma boa formação, respeito ao ambiente forense, à Justiça, ao Direito, aos colegas, aos magistrados, promotores e serventuários e também aos cidadãos que recorrem à Justiça de um modo geral, criando um clima diferenciado, não sendo necessário tão somente o uso de uma veste para lembrá-los a todo momento que estão diante do Poder Judiciário.

É confortável? É necessário seu uso ao fim a que se destina?

No seu exercício, se a justiça for célebre e eficaz, se importa muito mais e verdadeiramente à sociedade como um todo do que pura e simplesmente vestir uma toga, que não é confortável e nem prática. Acho ainda que, pelo menos na 1ª instância, seu uso é uma prática antiquada e ultrapassada.